

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 09/2020

1º Termo Aditivo do Termo de Cooperação Técnica referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos, que celebra o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto – RA-PP e Condomínio do Bloco M da SQN 310, nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PARTÍCIPES

O Distrito Federal, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.601/0001-26, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, Cep: 70.040-020, neste ato representada pela Administradora Regional Ilka Teodoro e da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, criada pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, ora Interveniente, situada em Palácio do Buriti – 1º andar – sala P-50, Zona Cívico-Administrativa – Praça do Buriti, Brasília/DF, neste ato representada por Roberto Vanderlei de Andrade, e Condomínio do Bloco M da SQN 310, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ, sob o nº 37.116.365/0001-96, localizada na Superquadra Norte - SQN 310, Bloco F, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70.756-130, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação, conforme cláusulas e condições especificadas neste termo, ficando as partes subordinadas, no que couber, às normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação ([46051521](#)) por mais 24 (vinte e quatro) meses.
- b) Adequação da numeração de controle noticiada, alterando-se de "07/2020" para "09/2020".

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional do Plano Piloto - RA-PP.

Brasília/DF, 28 de junho de 2022.

Ilka Teodoro

Administradora Regional do Plano Piloto

Roberto Vanderlei de Andrade

Secretário de Estado e Projetos Especiais do Distrito Federal

Adriana da Silva Teodoro

Representante do Condomínio do Bloco M da SQN 310



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE - Matr.1691642-5, Secretário(a) de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal**, em 29/06/2022, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ILKA TEODORO - Matr.1689242-9, Administrador(a) Regional do Plano Piloto**, em 13/07/2022, às 19:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana da Silva Teodoro, Usuário Externo**, em 11/08/2022, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=88470354)
verificador= **88470354** código CRC= **F43CC442**.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Q. 02 Bloco K - Edifício Wagner - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

(61) 3329-0486

00141-00003597/2019-49

Doc. SEI/GDF 88470354

Criado por [mateus.dourado](#), versão 4 por [05016980174](#) em 28/06/2022 07:39:20.